



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO MUNICIPAL Nº 047

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;


DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.962.507,74 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.


Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES				
PROGRAMA DE TRABALH	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
FMS						
2201.1030100402.069	33903200	36	4	R\$	10.000,00	
2201.1012200362.063	31900400	62	92	R\$	20.000,00	
2201.1030200382.072	33903600	63	51	R\$	36.000,00	
2201.1030100402.068	33909100	35	4		R\$ 10.000,00	
2201.1012200362.063	31901100	05	92		R\$ 20.000,00	
2201.1030200382.072	31901100	43	51		R\$ 36.000,00	
PMC						
0201.0412200022.002	33901400	06	00	R\$	3.000,00	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	5.500,00	
0501.0412200042.007	33903000	30	4	R\$	11.000,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	04	R\$	39.000,00	
0701.2012200072.012	33901400	59	00	R\$	4.000,00	
0501.0412200042.007	33903900	33	04	R\$	394.000,00	
1301.0612200172.037	33901400	156	03	R\$	4.000,00	
1301.0612200172.037	31901100	153	00	R\$	49.000,00	
1901.1545200302.056	31901100	225	00	R\$	90.000,00	
1001.1236500112.027	33903000	116	91	R\$	350.000,00	
1001.1236500112.029	31901100	121	15	R\$	67.507,74	
1001.1236500112.025	33903000	113	91	R\$	185.000,00	
1201.1545200152.036	33903000	150	04	R\$	42.000,00	
1001.1236100122.021	33903000	96	91	R\$	507.000,00	
2101.2333400342.061	33903900	246	03	R\$	4.000,00	
1201.1545200152.036	32912100	265	00	R\$	1.500,00	
1301.0612200172.037	33909600	266	00	R\$	100.000,00	
1301.0612200172.037	33904100	262	04	R\$	40.000,00	
0301.0412200022.004	33901400	14	00		R\$ 3.000,00	
0201.0412200022.002	33903900	09	03		R\$ 2.000,00	
0501.0412200042.007	33901400	29	03		R\$ 2.500,00	
0601.0412300052.008	33903900	43	04		R\$ 11.000,00	
1001.1212200132.017	33903000	83	03		R\$ 1.000,00	
0601.0412300052.008	33903000	42	04		R\$ 30.000,00	
0601.0412300052.008	33903900	43	04		R\$ 9.000,00	
0501.0412200042.007	33903600	32	00		R\$ 4.000,00	
1901.1545200302.056	33903900	230	04		R\$ 394.000,00	
0201.0412200022.002	33903900	09	03		R\$ 4.000,00	
0501.0412200042.007	31911300	28	00		R\$ 2.000,00	
0601.0412300052.008	31901300	37	00		R\$ 47.000,00	

0501.0412200042.007	31911300	28	00	R\$	90.000,00
1001.1236500112.028	31901100	117	91	R\$	682.000,00
1001.1236500112.029	31901100	121	91	R\$	360.000,00
1001.1236100122.023	31901100	99	15	R\$	13.507,74
1001.1236100122.023	31911300	102	15	R\$	54.000,00
0601.0412900052.011	33903000	49	04	R\$	2.000,00
0701.2060200072.013	33903200	63	04	R\$	20.000,00
0701.2060200072.014	33903000	65	04	R\$	10.000,00
0701.2060200072.014	33903900	66	04	R\$	10.000,00
2001.2369500322.059	33903000	238	03	R\$	4.000,00
0501.0412200042.007	31911300	28	00	R\$	1.500,00
0601.0412300052.009	33909100	46	00	R\$	100.000,00
1901.1545200302.056	33903900	230	04	R\$	40.000,00
TOTAL				R\$	1.962.507,74
Decreto nº 047/2022	ANULAÇÃO			R\$	1.962.507,74